



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.180, DE 16 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, 24 horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.082	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Juridica	0001	190	R\$ 63.000,00
TOTAL R\$ 63.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.142	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	193	R\$ 63.000,00
TOTAL R\$ 63.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

